



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Divisão de Disposição de Resíduos e Recicláveis

Cadastro de Transportadores de Resíduos da Construção Civil - CATRARCC	Nº. 017/2023
---	------------------------

Protocolo Nº.	202305300017859732	Data de emissão	10/07/2023	Validade do CATRARCC	11/01/2026
Razão Social	K. FERRAZ DE SOUZA CAÇAMBAS				
Nome Fantasia	WJ CAÇAMBAS	CNPJ	34.892.605/0001-56		
Atividade	Coleta de Resíduos Não Perigosos Classe II				
Nº Autorização Ambiental	175003	Órgão expedidor	Instituto Agua e Terra - IAT	Validade da Licença Ambiental	11/01/2026
Endereço	Rua Medianeira, 164 Bairro: Afonso Pena Município/UF: PR CEP: 83.045-460			Telefones	41 99678-3969

Informamos que a empresa com as informações acima efetuou o cadastro para o transporte de resíduos da construção civil junto a esta Secretaria, conforme prevê o art. 136 §2º, e seus incisos da Lei Complementar Municipal nº 67/2011.

Classes autorizadas	A	B		
Resíduos autorizados				

Nomes utilizados nas caçambas/caminhão	WJ CAÇAMBAS
--	-------------

Volume (m³)	Nº caçambas	Volume (m³)	Nº caçambas	Volume (m³)	Nº caçambas	Volume (m³)	Nº caçambas
5	50	7	2				

Placa	Capacidade em m³	Placa	Capacidade em m³
KYL7G27	10.45	AFK6G90	14.50

Empresas com Vínculo para Destinação Final dos Resíduos	Classes Autorizadas	Observações	Autorização Ambiental	Validade da Licença	Vencimento do Vínculo
HFG Reciclagem de Gesso LTDA Endereço: R. Rio Piquiri,	B	SOMENTE GESSO / DRYWALL	253428-R1	17/09/2027	21/07/2023
Eleovanir Alesson Baldan Endereço: Avenida Mato Grosso, 3100 ? Santa Terezinha, Fazenda Rio Grande - PR, 83829-37	A B		217779-R1	01/03/2023 Protocolo 19.678.261-3 Até Manifestação do Órgão Ambiental	29/03/2024
Cerâmica Buhner Campos LTDA Endereço: R. Benjamim Claudino Barbosa, 13.635 - Zacarias, São José dos Pinhais - PR, 83025-323	B	MADEIRA	206.405	05/10/2026	INDETERMINADO



Documento vinculado ao protocolo 202305300017859732
Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais
Acesse protocolo.sjp.pr.gov.br e valide o código abaixo:
7a4bedde0d04



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Divisão de Disposição de Resíduos e Recicláveis

Observações:

1. É proibida a utilização de apenas um único Manifesto de Transporte de Resíduos para diversas caçambas, independente da classe de resíduo transportado. Informamos que aterros da construção civil somente podem receber resíduos da construção civil pertencente à Classe A (solo, argamassa, material cerâmico, concreto, reparos de pavimentação).
2. Os resíduos transportados deverão ter destinação final adequada, sendo que fica vedado o despejo de quaisquer resíduos de forma indiscriminada no meio ambiente.
3. O cadastramento da empresa junto à Secretaria de Meio Ambiente não isenta o responsável de quaisquer ações futuras, caso sejam constatados problemas de poluição ambiental provenientes do desenvolvimento das atividades ou da modificação dos procedimentos e/ou das condições ambientais.
4. Todos os veículos e caçambas devem estar devidamente identificados com dados da empresa. Não utilizar veículos e caçambas sem identificação.
5. O Manifesto de Transporte de Resíduos deverá conter no mínimo as seguintes informações: razão social da empresa transportadora, endereço da sede, telefone, CNPJ, número do MTR, data da retirada da caçamba, dados do gerador (nome e CPF/CNPJ), endereço de origem do resíduo, descrição e quantidade do resíduo, número da caçamba, placa do caminhão, nome e endereço do receptor do resíduo.

*Deve entregar na obra na realização da coleta uma das vias do Manifesto de Transporte de Resíduos - MTR para fins de fiscalização, conforme Lei 3206/2019 - Art. 11 § 3º.

**Conforme nova legislação Lei nº.3.206, de 04 de Janeiro de 2019, a validade do CATRARCC está vinculada a validade da licença ou autorização ambiental da empresa transportadora, indicamos a leitura da mesma para atualização em procedimentos relacionados ao transporte de resíduos da construção civil no Município de São José dos Pinhais.

Deve atualizar as licenças e contratos com os locais de destinação final sempre que necessário durante a validade do CATRARCC.

****Conforme item 4 o material de identificação não deve ser móvel.

Observações adicionais:

null

Usuário que assinou o processo: FERNANDO PAGNONCELLI
no dia 13/07/2023 e hora 10:31:00 mediante autorização por login e senha.

Usuário que assinou o processo: MARCELO HIROITO JINNO
no dia 13/07/2023 e hora 14:02:00 mediante autorização por login e senha.



Documento vinculado ao protocolo 202305300017859732
Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais
Acesse protocolo.sjp.pr.gov.br e valide o código abaixo:
7a4bedde0d04